

Agostinho L. Junqueira

Portaria nº 385

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas usando de suas atribuições, resolve, de acordo com os termos do laudo da Junta Médica, conceder ao servidor municipal Arcanjo Sales 82 (oitenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 9 de janeiro findo, sendo que os primeiros 15 dias de licença o referido servidor receberá integralmente o seu salário dos cofres municipais, e após o 16º dia passará a receber o competente auxílio doença diretamente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, na base de 70% (setenta por cento) do salário percebido.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 3 de Janeiro de 1956.

Agostinho Loyola Junqueira  
Prefeito Municipal